# LEI Nº 2107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, NO VALOR DE R$ 700.000,00.**

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2016, o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 08 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| UNIDADE: | 01 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| | 809 | - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 3.4.4.9.0.51.00.000000 | | - Obras e Instalações | R$ 700.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2016.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO**, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
**Prefeito Municipal**

*Registrado e Publicado*
*Em 25/10/2016*
*Eroni Inácio Werner*
*Secretário Municipal da Administração*